

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.102173/2024-48

2. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de fornecimento de *Digital Object Identifier* (DOI) tem por objetivo fornecer maior publicidade, segurança e acesso mundial às obras científicas publicadas nos livros e periódicos científicos do IFSertãoPE, as quais são produzidas por estudantes, servidores, docentes e pesquisadores não apenas do IFSertãoPE, mas de outras Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT).

Para isso, as obras científicas devem ser depositadas com seu respectivo código alfanumérico (DOI) o que fará com que fiquem disponíveis, por meio de um link web permanente, de acordo com diretrizes editoriais das principais bases de indexação, bem como a da CAPES. Além disso, o fornecimento de número de DOI garante às revistas científicas do IFSertãoPE: *Semiárido De Visu* e *Cacto* suas integrações com outras plataformas e indexadores, nacionais e estrangeiros, os quais exigem que obras científicas publicadas contenham o respectivo registro do DOI.

Diante do exposto, torna-se uma exigência a contratação e a manutenção do serviço de fornecimento de número de DOI para que cada obra científica produzida ou publicada no âmbito do IFSertãoPE tenha seu respectivo registro de identificação disponível por meio de um link web permanente e acessível pela rede mundial de computadores, o que confere maior valor, segurança e credibilidade à produção científica publicada pelo IFSertãoPE, além de permitir uma maior disseminação da ciência produzida por essa instituição. Isso porque, o IFSertãoPE, como instituição de ensino, pesquisa, extensão e inovação, produz ciência ao longo dos 12 meses do ano, de forma ininterrupta, via desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, cujos resultados devem ser publicados regularmente.

Com a ausência ou a descontinuidade do serviço de fornecimento de número DOI, as obras científicas do IFSertãoPE ficam sem a devida proteção, sem um registro que possibilite sua recuperação; além disso, implica em publicações científicas sem possibilidade de validação internacional, o que compromete negativamente o bom desempenho das atividades institucionais do IFSertãoPE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação – PROPIP	Francisco de Assis de Lima Gama
Editora do IFSertãoPE	Jane Oliveira Perez

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender as necessidades do IFSertãoPE, a empresa contratada deverá ser conveniada à Crossref, agência responsável pela distribuição dos números de DOI em escala global. Além disso, a empresa contratada deverá possuir experiência

comprovada na execução do serviço de atribuição de número de DOI, e estar apta a disponibilizar e a garantir a manutenção contínua de números de DOI para as publicações oriundas das revistas científicas e dos livros do IFSertãoPE, de acordo com as seguintes quantidades:

1. 1300 unidades para a Revista Semiárido De Visu;
2. 4500 unidades para a Revista Cacto;
3. 200 unidades para os livros da Editora do IFSertãoPE.

Cada número de DOI deverá ser atribuído de forma individualizada para cada publicação. Isso se faz importante a fim de que cada publicação científica ou livro do IFSertãoPE tenha seu registro ativo para sua identificação de forma inequívoca por meio da internet.

A atribuição de número de DOI para as publicações do IFSertãoPE acontecerá em fluxo contínuo, de acordo com as demandas apresentadas por suas revistas ou por sua Editora pelos próximos 5 anos, a partir de 2025.

para o serviço de atribuição de número de DOI, a empresa contratada o executará diretamente, sendo vedada a terceirização, assim, a empresa deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e prestação do serviço, de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado.

Nos valores propostos pela execução do serviço, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado evidenciou contratações para os mesmo objeto: serviço de fornecimento de número de DOI, realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública com a finalidade de suprir a necessidade de divulgação de suas respectivas publicações, conforme a tabela a seguir:

Instituição Contratante	UASG	Processo	Valor Unitário DOI	Modalidade de licitação
Universidade Federal de Santa Catarina	153163	23080.051372/2024-32	R\$ 10,59	Dispensa
	154049		R\$ 9,13	Dispensa

Universidade Federal de São Carlos		23112.026723/2024-52		
Colégio Pedro II	153167	23040.002343/2024-13	R\$ 9,77	Dispensa

6. Descrição da solução como um todo

Um DOI, ou *Digital Object Identifier*, é um código alfanumérico composto por números e letras cuja finalidade é a de identificar exclusivamente qualquer tipo de arquivo digital, trabalho científico, revistas, livro, imagem e até músicas, por meio de um link web permanente. O respectivo link fornece um endereço (URL) ao documento digital publicado, o que permite sua recuperação a qualquer momento, pois evita-se que se perca o acesso em casos de alterações na página eletrônica que contenha o documento.

O serviço de atribuição de número de DOI é caracterizado como comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021. No âmbito do IFSertãoPE, o serviço será prestado por meio de contrato administrativo, com duração estimada em 5 anos, a partir de 2025, de forma contínua, mediante o fornecimento de login e senha em ambiente web que permitirá ao IFSertãoPE o registro de DOIs de cada artigo científico, livro ou publicação produzido por sua Editora.

Como as publicações do IFSertãoPE ocorrem de forma contínua, o serviço, além de continuado, deve ser disponibilizado de forma imediata para não haver publicação das revistas Semiárido De Visu e Cactos, assim como de livros, sem os respectivos números de DOI que garantem o acesso confiável e permanente. As quantidades de número de DOI, previstas no item 4 deste Estudo, serão deduzidas de acordo com as demandas apresentadas pelas revistas do IFSertãoPE ou por sua Editora dentro do prazo de vigência do contrato.

Ao utilizar o DOI em cada publicação do IFSertãoPE, será emitido por uma empresa ou instituição conveniada à CrossRef um boleto bancário ao IFSertãoPE, discriminando a quantidade de números de DOI fornecida e o respectivo valor. O quantitativo e o valor serão verificados por fiscais de contrato administrativo, que ao certificar a veracidade das informações, autorizam o pagamento do boleto.

Conforme o levantamento de mercado, para a quantidade de números de DOI demandada pelo IFSertãoPE, para os próximos 5 anos, eventual exigência de garantia da contratação segundo o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 torna-se dispensável; já que se trata de uma contratação de baixo custo para o IFSertãoPE sem possibilidade de provocar prejuízos ao erário no que diz respeito ao seu valor.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme o item 2 do Documento de Formalização de Demanda, estimam-se as seguintes quantidades de números de DOI para o IF SertãoPE pelos próximos 5 anos, a partir de 2025:

1. 1300 unidades de número de DOI para a Revista Semiárido De Visu;
2. 450 unidades de número de DOI para a Revista Cacto;
3. 200 unidades de número de DOI para os livros da Editora do IFSertãoPE.

Em relação à Revista Semiárido De Visu, estima-se uma utilização de números de DOI para os próximos 5 anos da seguinte forma: publicação média de 65 artigos por edição, com previsão de lançamento trimestral para cada edição, a partir de 2025; já para a Revista Cacto, estima-se uma publicação média de 30 artigos por cada edição quadrimestral, a partir de 2025. Eventuais excedentes poderão ser acrescentados nas edições, uma vez que as revistas trabalham com fluxo contínuo de submissão de artigos, sem fixação da quantidade de artigos científicos que poderão compor determinada edição.

Em relação aos livros, há estimativa de publicação de 40 unidades de forma anual, a partir de 2025, decorrentes do trabalho em conjunto da Editora do IFSertãoPE com outras editoras, por exemplo, a Editora do Instituto Federal do Rio Grande Norte (IFRN: <https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editora/>).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.240,75

Foi realizada estimativa do valor da contratação para a quantidade estimada de 1950 números de DOI durante 5 anos, a partir de 2025, de acordo com os preços unitários praticados no mercado, conforme a tabela abaixo:

Empresa	Valor Unitário DOI	quantidade de número de DOI a ser fornecida	Valor Global da Proposta
GeniusDesing	R\$ 14,00	1950	R\$ 27.300,00
Even3	R\$ 8,90	1950	R\$ 17.355,00
ABEC	R\$ 8,35	1950	R\$ 16.240,75

O valor da proposta da ABEC foi calculado utilizando a cotação do dólar no dia 21/07/2025, uma vez que a empresa trabalha com o preço fixo de U\$1,50 (um vírgula cinquenta centavos de dólar americano) por unidade de número de DOI fornecida; esse valor é convertido para a moeda nacional, no ato da emissão do boleto bancário, calculando-se, dessa forma, o valor da fatura pela Administração, caso a ABEC seja o licitante escolhido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da contratação, uma vez que a futura licitação será para o valor global da contratação de acordo com a estimativa de DOI pelo IFSertãoPE, como consta no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar. Do valor global, irão deduzir-se os valores das unidades de DOI utilizadas em cada edição das Revista Semiárido De Visu e Cacto, assim como, para as unidades de DOI utilizadas para cada livro publicado pelo IFSertãoPE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para o presente processo, relaciona-se a contratação da empresa ABEC, por meio do processo 23302.100360/2025-78. Tal contratação permite ao IFSertãoPE, na condição de membro associado da ABEC, contratar o número de DOI ao valor de US\$ 1,50 (um dólar e cinquenta centavos de dólar).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação consta do Programa de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IF SertãoPE, subitem 7.5 das políticas de pesquisa, com a finalidade:

“Estimular a transferência de tecnologia das pesquisas desenvolvidas por meio da publicação de artigos; participações em eventos técnico científicos; realização de eventos institucionais; desenvolvimento de projetos de pesquisa; avaliação sistemática das atividades desenvolvidas pelos grupos de pesquisa; articulação e apoio ao relacionamento com agências de fomento; capacitação dos produtores, visando o aumento da produtividade, competitividade, o crescimento, desenvolvimento e sustentabilidade econômica.”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme o PDI (2019-2023), o fornecimento do número de DOI para publicação de artigos científicos permite fomentar a transferência das tecnologias produzidas no âmbito do IFSertãoPE para os arranjos produtivos locais, com maior valor, credibilidade e segurança, o que consubstancia na proteção de direitos de Propriedade Intelectual aos pesquisadores que desenvolvem essas tecnologias; outrossim, permite também a divulgação de trabalhos científicos de estudantes, servidores, docentes e pesquisadores do IFSertãoPE, o que estimula o desenvolvimento da pesquisa na Instituição, possibilita a formação de parcerias com instituições de fomento à pesquisa, gerando o bom desenvolvimento institucional do IFSertãoPE.

13. Providências a serem Adotadas

Como a contratação irá gerar um futuro contrato administrativo, haverá a necessidade de treinamento de servidores para exercer as funções de gestão e de fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como a prestação do serviço de fornecimento de DOI ocorrerá por meio eletrônico: internet, não se vislumbra nenhum impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O objeto torna-se viável uma vez que há empresas aptas a ofertarem o serviço de acordo com os preços praticados no mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ANTONIO BATISTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/08/2025 às 18:37:49.